



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO Nº 037 /2019.-

À

Câmara Municipal de Jaguariúna. -

Requeiro à Mesa, após ouvido o douto Plenário, observadas as formalidades legais, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência para que possa informar a esta Casa de Leis, **por qual razão unificaram as classes do 1º e 2º ano do ensino fundamental da Escola Municipal Yvone Poltronieri Santos (EJA) e quando a Secretaria Responsável providenciará medidas a fim de que os alunos recebam o conteúdo correspondente a sua série.**

### JUSTIFICATIVA

De acordo com informações recebidas foram unificadas as classes do 1º e 2º ano do ensino fundamental da EJA dificultando o aprendizado de ambas as turmas, pois além do aproveitamento e desempenho dos alunos serem diferenciados, a abordagem de cada matéria é diferente visto que são séries distintas.

Vemos, portanto, outro problema surgindo – salas de aula com número excessivo de estudantes que contam com apenas um professor.

É certo que as matérias do Programa de Educação para Jovens e Adultos são correspondentes ao estabelecido pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), dessa forma, os seus estudantes têm acesso as mesmas disciplinas estudadas na escola regular, conforme dispõe o artigo 26 da Lei Federal nº 9394/1996:

*“Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.”*



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Diante do exposto, vemos que a educação oferecida aos alunos da EJA não tem correspondido com as diretrizes do Programa de Educação para Jovens e Adultos e tampouco com a Base Nacional Comum Curricular.

Gabinete Ver. Alfredo Chiavegato Neto, 18 de março de 2019

**As.) VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária de 18 de março corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 19 de março de 2019.

**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**  
**Presidente**